

GUAÍBA



CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES

Guaíba, 11 de novembro de 2015.

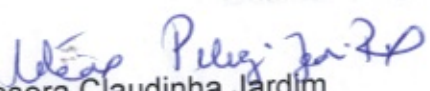
EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 066/2015

Dá nova redação ao Artigo 7º, inciso VII, e ao §2º do PL 066/2015, que "Cria o Fundo Municipal de Mobilidade Urbana e Dispõe sobre o Conselho Municipal de Mobilidade Urbana e dá outras providências".

Art. 7º. ...

VII – Secretaria Especial de Gestão e Promoção do Investimento;

§2º - O mandato de cada conselheiro será de 02 (dois) anos, ressalvados os incisos XII e XIII do *caput*.


Professora Claudinha Jardim
Vereadora/PROS

